

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 1º de Julho de 2019

Número 425

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.126, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Altera a redação da tabela constante no Artigo 1º do Decreto nº 17.384/2017 que “Regulamenta o artigo 11 da Lei Municipal nº 5.242, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino público e particular, em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Borja.”

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a redação da tabela constante no artigo 1º do Decreto Municipal nº 17.384/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...):

ÓRGÃO/SECRETARIA	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	TOTAL
(...)	(...)	(...)	(...)
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	03	05	08
(...)	(...)	(...)	(...)
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	00	02	02
(...)	(...)	(...)	(...)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de Junho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Garcia Menezes

Chefe de Gabinete

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br),  
em:01/07/2019

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 1º de Julho de 2019

Número 425

RETIFICAÇÃO DECRETO 18075/2019 (Retificação da data de 09.05.2019)

**DECRETO Nº 18.075, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

**Concede Licença Para o Desempenho de Mandato Classista à Servidora ALESSANDRA MARQUES STEIN, Servente, a contar de 09.05.2019, junto ao Sindicato dos Municipários de São Borja - SIMUSB.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o Protocolo Eletrônico 11.573/2019;

**Considerando** o Ofício 053/2019 – SIMUSB;

**Considerando** a Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e seus suplentes para o Biênio 2019/2021 do Sindicato dos Municipários de São Borja;

**Considerando** o Art.114, XVII, e a Seção X do Título IV da Lei Complementar 005/1995;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica **CONCEDIDA** Licença para o Desempenho de Mandato Classista, junto ao Sindicato dos Municipários de São Borja - SIMUSB - nos termos da legislação vigente, à Servidora **ALESSANDRA MARQUES STEIN**, Servente, **a contar de 09.05.2019**, sem prejuízo de sua respectiva remuneração.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 08 de Maio do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em: 09/05/2019

**Reinaldo Garcia Menezes,**  
**Chefe de Gabinete.**

RETIFICAÇÃO DECRETOS 18076/2019, 18081/2019 e 18082/2019 (Retificação da data de 22.05.2019)

**DECRETO Nº 18.076, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, áreas que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o Protocolo Eletrônico 10.924/2019;

**Considerando** o Art.31, I, “d” da Lei Orgânica do Município;

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 1º de Julho de 2019

Número 425

**Considerando** o Memo 560/2019;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** os imóveis que menciona, para fins de desapropriação, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com as seguintes confrontações:

**I - Área 01:** Área territorial parte integrante da Matrícula no Registro de Imóveis sob nº 21.707, em nome da Associação de Moradores do Bairro do Tiro, que tem uma área total de 793,20m<sup>2</sup>, integrante do quarteirão nº 108-A, a ser destinada para instalação de Reservatório Elevado, sob responsabilidade da CORSAN, com a seguinte caracterização e descrição: Lote de terreno urbano, com área de 270,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), encravado no quarteirão, com servidão à rua através do lote localizado ao leste, em nome do Município de São Borja, matrícula 21.708, localizado à Rua João Palmeiro, lodo par, distando 56,48m da Rua Vereador Fausto Lourenço Aquino, dentro das seguintes confrontações e dimensões: **Norte**, com terreno de Centro de Umbanda Pai Oxalá, medindo 12,00m; **Sul**, com terreno de origem, da Associação dos Moradores do Bairro do Tiro Município (mat. 21.707), medindo 12,00m; **Leste**, hoje com terreno do Município de São Borja, medindo 22,50m; e, **Oeste**, com terreno de Humberto Silvano Elesbão Cezar, medindo 22,50m;

**II - Área 02:** Área territorial parte integrante da Matrícula no Registro de Imóveis sob nº 21.708, em nome do Município de São Borja, que tem uma área total de 793,20m<sup>2</sup>, integrante do quarteirão nº 108-A, a ser destinada para instalação de Reservatório Elevado, sob responsabilidade da CORSAN, com a seguinte caracterização e descrição: Lote de terreno urbano, com área de 270,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), encravado no quarteirão, com servidão à rua através do lote de origem, localizado à Rua João Palmeiro, lodo par, distando 56,48m da Rua Vereador Fausto Lourenço Aquino, dentro das seguintes confrontações e dimensões: **Norte**, com terreno de Centro de Umbanda Pai Oxalá, medindo 12,00m; **Sul**, com terreno de origem, do Município de São Borja (mat. 21.708), medindo 12,00m; **Leste**, hoje com terreno de Francisco Carlos Soares Fontella e outros, medindo 22,50m; e, **Oeste**, com terreno da Associação de Moradores do bairro do Tiro, medindo 22,50m;

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de Maio do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:22/05/2019

**Reinaldo Garcia Menezes,**

**Chefe de Gabinete.**

**DECRETO Nº 18.081, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

Aposenta o servidor **HONORIO LEODATO CARVALHO DA SILVA**

**PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica **APOSENTADO** a contar de **28/05/2019** por idade e tempo de contribuição, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, o servidor, Regime Estatutário, matriculado sob o nº 0482- **HONORIO LEODATO CARVALHO DA SILVA**, Operador de Maquinas Rodoviárias, classe C, nível 6, regime de horário de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Infraestrutura-SMIE, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 2.702,43** (Dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos), composto das vantagens de **Vencimento Básico: R\$ 1.084,92**, em conformidade com a Lei nº 5.446/18; **(50%)** cinquenta por cento **referente a dez (10) avanços**, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95 no valor de **R\$ 542,46**; **(25%)**vinte e cinco por cento de **adicional por tempo de serviço**, conforme artigos 97 e 98 da Lei Complementar nº 005/95 no valor de **R\$ 271,23** e **incorporação ao vencimento do cargo a importância equivalente a fração de cinco quintos (5/5) de 56:45 horas extras mensais de trabalho**, conforme Lei nº 1.359/85 e artigo 82, Inciso I da Lei Complementar nº 005/95 e Portaria nº 2.038/18 no valor de **R\$ 803,82**, em conformidade com o anexo IV da Lei nº 807/75, Portaria nº 1327/07; Portaria 1.222/11, Portaria nº 519/12 e Lei nº 3.800/2007, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 1º de Julho de 2019

Número 425

**Art.2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de Maio do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
22/05/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## **DECRETO Nº 18.081, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

Aposenta o servidor **HONORIO LEODATO CARVALHO DA SILVA**

**PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, DOU de 06/07/05, Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496/05

### **DECRETA:**

Art. 1º- Fica **APOSENTADO** a contar de **28/05/2019** por idade e tempo de contribuição, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, o servidor, Regime Estatutário, matriculado sob o nº 0482- **HONORIO LEODATO CARVALHO DA SILVA**, Operador de Maquinas Rodoviárias, classe C, nível 6, regime de horário de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Infraestrutura-SMIE, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 2.702,43** (Dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos), composto das vantagens de **Vencimento Básico: R\$ 1.084,92**, em conformidade com a Lei nº 5.446/18; **(50%)** cinquenta por cento **referente a dez (10) avanços**, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95 no valor de **R\$ 542,46; (25%)** vinte e cinco por cento de **adicional por tempo de serviço**, conforme artigos 97 e 98 da Lei Complementar nº 005/95 no valor de **R\$ 271,23** e **incorporação ao vencimento do cargo a importância equivalente a fração de cinco quintos (5/5) de 56:45 horas extras mensais de trabalho**, conforme Lei nº 1.359/85 e artigo 82, Inciso I da Lei Complementar nº 005/95 e Portaria nº 2.038/18 no valor de **R\$ 803,82**, em conformidade com o anexo IV da Lei nº 807/75, Portaria nº 1327/07; Portaria 1.222/11, Portaria nº 519/12 e Lei nº 3.800/2007, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

**Art.2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de Maio do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
22/05/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## **DECRETO 18.124/2019 (Retificação da data de 28.06.2019)**

### **DECRETO Nº 18.124, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

**Atualiza o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de São Borja para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR.**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 1º de Julho de 2019

Número 425

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, a Relação de Localidades no Município de São Borja e respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;

**Considerando**, o laudo técnico do Engenheiro Agrônomo José Enio Abreu de Jesus, de 27.06.2019,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica **ATUALIZADO** o valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, conforme tabela abaixo, de acordo com a variação valores de mercado, avaliações imobiliárias, pesquisa de mercado e entidades do ramo de comércio de terras, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR no Município de São Borja, conforme as características e localização da área rural.

Ano 2019	Lavoura – Aptidão Boa	Lavoura – Aptidão Regular	Lavoura – Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valores (R\$/Ha)	9.000,00	7.650,00	7.200,00	6.750,00	6.750,00	3.500,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de junho do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)), em:28/06/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

## PLANEJAMENTOS, ORÇAMENTOS E PROJETOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 61/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços de materiais de construção para obra de manutenção e reformada do ESF04. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 25/07/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 25/07/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 28/06/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 62/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço de gêneros alimentícios para a doação nos CRAS. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 26/07/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 26/07/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 28/06/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 64/2019/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço de serviços gráficos, destinados a todas as secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 30/07/2019. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 30/07/2019. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 28/06/2019. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 21/2019/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia Civil para adequações e execução de obras para instalação de Elevador no Prédio Adm. Salvador Lionço Pereira Alvarez. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 24/07/2019. A abertura dos envelopes iniciará as 09h do dia 24/07/2019. Informações,

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 1º de Julho de 2019

Número 425

poderão ser obtidas no e-mail: [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), contatos fone (55)3431-4130 ramais 216, e 276. São Borja, RS, 28/06/2019. João Pedro L Daix – Secretário de Planejamento.

## AGESB

RESOLUÇÃO N° 0011/2019, de 26 de junho de 2019.

Complementa a Resolução 0010/2019,  
de 31 de maio de 2019.

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 15881, de 27 de dezembro de 2012 e, considerando a Instrução Normativa n° 002/2013, de 14 de maio de 2013 e,

CONSIDERANDO o contido no Plano de trabalho de Convênio n° 0001-1-2-2019.

### RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que a partir da homologação da Resolução 0010/2019 de 31 de maio de 2019, mediante convênio, a AGESB passa a adotar a mesma tabela tarifária da AGERGS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 26 de junho de 2019.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 26 de junho de 2019.

**HELDER BASTOS PIEGAS**  
Conselheiro Presidente